



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

**PROCESSO SEI-GDF Nº: 00121-00005509/2017-56
SIGGo: 035639**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, criado pela [Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022](#); pessoa jurídica de direito público; CNPJ nº 47.020.286/0001-30; sediada no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado, **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49 e, por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade n.º M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, a empresa, **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, CNPJ/MF n.º 69.034.668/0001-56, sediada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP. 06.455-000, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua Gerente Comercial de Mercado Público, **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.057.528-5 SSP/MG e do CPF nº 527.716.538-29, **RESOLVEM**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao [Contrato nº 01/2018](#), com fulcro no § 4º, do artigo 57, da [Lei nº 8.666/93](#), de acordo com a Nota Técnica N.º 1/2023 - IPEDF/PRESI/AJL (Doc. SEI nº 103502963), Ato Autorizativo nº 01, datado de **25/01/2023**, (Doc. SEI nº **104520172**), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do [Contrato nº 01/2018](#), pelo período inicial de **03 (três) meses**, em conformidade com o § 4º, do artigo 57, da [Lei nº 8.666/93](#);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Por força do [Art. 3º, da Lei nº 14.442, de 02 de setembro de 2022](#), fica excluído, o Parágrafo Único da Cláusula Sexta - Do Preço, do Contrato original, que previa a dedução do percentual de desconto de (-) 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) do valor mensal estimado do respectivo Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

4.1. Fica o [Contrato nº 01/2018](#), prorrogado pelo período inicial de **03 (três) meses**, contados a partir do dia **01 de fevereiro de 2023**, ou até a conclusão do processo administrativo nº 04031-00000338/2022-23, que visa o seguimento a uma nova contratação deste serviço por meio de credenciamento.

Parágrafo Único. Este Contrato poderá ser rescindido previamente, mediante comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias corridos**, quando da conclusão do processo de credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor e Suporte Financeiro

5.1. O valor total **estimado** do presente Contrato aditivado é de **R\$ 1.379.114,09 (um milhão trezentos e setenta e nove mil cento e quatorze reais e nove centavos)**, correndo por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19219

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0007 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES

III - Natureza da Despesa: 33.90.39.40

IV - Fonte de Recurso: 100

5.2. O Empenho inicial é de **R\$ 1.379.114,09 (um milhão trezentos e setenta e nove mil cento e quatorze reais e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2023NE00043**, emitida em 27 de janeiro de 2023, na modalidade: Estimativo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia da Financeira

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de recolhimento ou renovação da garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Aditivo, nos moldes estabelecidos na Cláusula Décima Terceira do [Contrato nº 01/2018](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

7.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do [Contrato nº 01/2018](#), não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

8.1. A publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, será providenciada pela **CONTRATANTE**, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - Do foro

9.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Assinatura

10.1. E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Diretor-Presidente

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Pela CONTRATADA:

GIOVANA VIEIRA ALVES

Gerente Comercial de Mercado Público



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0000002-7, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 27/01/2023, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Matr. 0000001-9, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 27/01/2023, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Vieira Alves, Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **104740386** código CRC= **2E4F41FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF